

PROVIDE HOSPITALAR LTDA**NIRE 412.10264989 – CNPJ: 43.573.889/0001-09****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VINICIUS MILIORINI BOTTI, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/2000, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2508, Apto 1902, Edifício Heritage, Vila Bosque, CEP: 87.005-040, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 12.938.565-0 SSP/SP e CPF sob nº 080.047.699-93.

Único sócio da empresa limitada unipessoal que gira sob a razão social **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.573.889/0001-09, com sede e foro à Avenida Torres, nº 6417, Jardim Diamante em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.024-190, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.102649989 em 20/09/2021, resolve por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade passando a vigorar como: Importação e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Importação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Importação e Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Importação e Comércio atacadista de produtos odontológicos; Importação e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Importação e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Importação e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Importação e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Importação e Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de material médico, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos, Representantes comerciais e agentes do

PROVIDE HOSPITALAR LTDA**NIRE 412.10264989 – CNPJ: 43.573.889/0001-09****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único: A sociedade rege os seguintes CNAE Fiscal: 4642-7/02, 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00, 4618-4/02, 4664-8/00, 4649-4/08, 4789-0/05, 4646-0/01, 4646-0/02, 4772-5/00, 7729-2/03, 7739-0/02, 4614-1/00, 3319-8/00, 4644-3/01, 4639-7/01, 4651-6/01, 4751-2/01, 6810-2/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da alteração ora realizada, o sócio decide, promover a consolidação do Contrato Social, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte redação.

VINICIUS MILIORINI BOTTI, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/2000, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2508, Apto 1902, Edifício Heritage, Vila Bosque, CEP: 87.005-040, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 12.938.565-0 SSP/SP e CPF sob nº 080.047.699-93.

Único sócio da empresa limitada unipessoal que gira sob a razão social PROVIDE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.573.889/0001-09, com sede e foro à Avenida Torres, nº 6417, Jardim Diamante em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.024-190, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.102649989 em 20/09/2021, resolve por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu contrato social, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída e organizada sob a forma Sociedade Empresária Limitada unipessoal, gira sob a denominação socia de **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**.

PROVIDE HOSPITALAR LTDA**NIRE 412.10264989 – CNPJ: 43.573.889/0001-09****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Importação e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Importação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Importação e Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Importação e Comércio atacadista de produtos odontológicos; Importação e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Importação e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Importação e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Importação e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Importação e Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de material médico, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único: A sociedade rege os seguintes CNAE Fiscal: 4642-7/02, 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00, 4618-4/02, 4664-8/00, 4649-4/08, 4789-0/05, 4646-0/01, 4646-0/02, 4772-5/00, 7729-2/03, 7739-0/02, 4614-1/00, 3319-8/00, 4644-3/01, 4639-7/01, 4651-6/01, 4751-2/01, 6810-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem a sua sede à Avenida Torres, nº 6417, Jardim Diamante, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.024-190, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios dentro ou fora do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/09/2021.

PROVIDE HOSPITALAR LTDA

NIRE 412.10264989 – CNPJ: 43.573.889/0001-09

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único, em moeda corrente legal do país, fica integralmente em posse do sócio **VINICIUS MILIORINI BOTTI**.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, respondendo ainda pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS MILIORINI BOTTI**, na condição de Sócio Administrador, com poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a, isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, a qualquer momento designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em reunião de quotista convocada para este fim.

Parágrafo Segundo – Autorizando ao uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PROVIDE HOSPITALAR LTDA**NIRE 412.10264989 – CNPJ: 43.573.889/0001-09****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Terceiro – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO IV**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término do exercício social, a Administração providenciará a elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade, com atendimento das disposições legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo Único – Os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos ou suportados pelo sócio único, detentor do capital social.

CAPÍTULO V**FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO**

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de sócios, continuando suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PROVIDE HOSPITALAR LTDA

NIRE 412.10264989 – CNPJ: 43.573.889/0001-09

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Nos termos da Lei complementar 123/2006, o sócio declara que a sociedade adota a título de porte empresarial o de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando, neste ato, expressamente a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por estar justo e contratado, lavra este instrumento em via única, assinada pelo sócio.

Maringá/PR 08 de julho de 2024.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08004769993	